



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Índice

|                                                                                                                                                                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| ORDEM DO DIA.....                                                                                                                                                                                                        | 1  |
| A. Período antes da ordem do dia .....                                                                                                                                                                                   | 3  |
| Aprovação da ata n.º 02 (18/01/2016) .....                                                                                                                                                                               | 4  |
| Informações do executivo municipal .....                                                                                                                                                                                 | 5  |
| B. Ordem do dia .....                                                                                                                                                                                                    | 14 |
| 1. Edifício dos Paços do Concelho_ Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo.....                                                                                             | 14 |
| 2. Elaboração do “Regulamento Interno de Duração do Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município do Cartaxo” - Início do procedimento.....                                | 15 |
| 3. Comissão de acompanhamento da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.....                                                                                                     | 17 |
| 4. Isenção de pagamento de taxa relativa à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, à União Desportiva e Recreativa de Vale da Pinta .....                                           | 19 |
| 5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14-03-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação de via publica, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo ..... | 20 |
| 6. Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia – Início de procedimento.....                                                                                                                  | 21 |
| 7. Elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Municipal do Desporto – início do procedimento.....                                                                                                                   | 24 |
| 8. Cedência da Praça de Touros do Cartaxo .....                                                                                                                                                                          | 25 |

f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 9. Elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Municipal da Cultura – Início de procedimento.....                                                                                                                                                                                                                                                                     | 38 |
| 10. Elaboração do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo – início do procedimento .....                                                                                                                                                                                                                                                 | 40 |
| 11. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 2/2016/VIST-RU) - Local: Rua Mouzinho de Albuquerque, n.ºs 18 e 20 – Cartaxo - União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Pedro Jorge Flores Ferreira .....                                                                     | 43 |
| 12. Obras de edificação – Comunicação prévia (P.º 3/2013/OECP) - Tipo de obra: Legalização e ampliação de edifícios - Legalização de alterações durante a execução da obra - Local da obra: Rua da Avenida, n.º 59 – Ereira - União das Freguesias de Ereira e Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Comunicante: António Manuel Coelho Monteiro..... | 44 |
| 13. Procedimento relativo ao viaduto de Santana.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 46 |
| 14. Procedimento relativo à Ponte Rainha D. Amélia.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 46 |
| 15. Informação n.º 07/2016/AE/DAGRH-AJ - A aplicação da eliminação progressiva da redução remuneratória e do parecer prévio vinculativo nas prestações de serviços ...                                                                                                                                                                                                    | 46 |
| 16. Relatório do direito de oposição 2015.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 47 |
| 17. Escritura de compra e venda da parcela de terreno situada no Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas – Cartaxo.....                                                                                                                                                                                                                                       | 47 |
| 18. Edital n.º 18/2016 .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 47 |
| 19. Pagamentos efetuados entre 01/03/2016 a 14/03/2016.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 47 |
| 20. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 14/03/2016.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 47 |
| 21. Posição dos Compromissos entre 01/03/2016 a 14/03/2016 .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 48 |
| INTERVENÇÃO DO PÚBLICO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 48 |



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

FORMA DE VOTAÇÃO ..... 60

ENCERRAMENTO ..... 60





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 06 – 21 de março 2016

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, no Auditório da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense, realizou-se uma reunião ordinária da câmara municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)**, **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

**APOIO** – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

**ABERTURA** – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor presidente declarou aberta a reunião, quando eram dezoito horas, constando da mesma a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de 16 de março do corrente ano:

#### ORDEM DO DIA

1. Edifício dos Paços do Concelho\_ Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo */para deliberação;*
2. Elaboração do “Regulamento Interno de Duração do Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município do Cartaxo” - Início do procedimento */para deliberação;*

LR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Comissão de acompanhamento da Central de Compras Eletrônicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo/*para deliberação*;
4. Isenção de pagamento de taxa relativa à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, à União Desportiva e Recreativa de Vale da Pinta/*para deliberação*;
5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14-03-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação de via pública, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo/*para deliberação*;
6. Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia – Início de procedimento/*para deliberação*;
7. Elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Municipal do Desporto – início do procedimento/*para deliberação*;
8. Cedência da Praça de Touros do Cartaxo/*para deliberação*;
9. Elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Municipal da Cultura – Início de procedimento/*para deliberação*;
10. Elaboração do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo – início do procedimento/*para deliberação*;
11. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 2/2016/VIST-RU) - Local: Rua Mouzinho de Albuquerque, n.ºs 18 e 20 – Cartaxo - União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Pedro Jorge Flores Ferreira/*para deliberação*;
12. Obras de edificação – Comunicação prévia (P.º 3/2013/OECP) - Tipo de obra: Legalização e ampliação de edifícios - Legalização de alterações durante a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

execução da obra - Local da obra: Rua da Avenida, n.º 59 – Ereira - União das Freguesias de Ereira e Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Comunicante: António Manuel Coelho Monteiro/*para deliberação*;

13. Procedimento relativo ao viaduto de Santana/*para conhecimento*;
14. Procedimento relativo à Ponte Rainha D. Amélia/*para conhecimento*;
15. Informação n.º 07/2016/AE/DAGRH-AJ - A aplicação da eliminação progressiva da redução remuneratória e do parecer prévio vinculativo nas prestações de serviços/*para conhecimento*;
16. Relatório do direito de oposição 2015/*para conhecimento*;
17. Escritura de compra e venda da parcela de terreno situada no Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas – Cartaxo/*para conhecimento*;
18. Edital n.º 18/2016/*para conhecimento*;
19. Pagamentos efetuados entre 01/03/2016 a 14/03/2016/*para conhecimento*;
20. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 14/03/2016/*para conhecimento*;
21. Posição dos Compromissos entre 01/03/2016 a 14/03/2016/*para conhecimento*.

### A. Período antes da ordem do dia

**Pedido de suspensão do mandato do vereador Paulo Jorge Vieira Varanda**/*para apreciação*;

A Câmara Municipal apreciou o pedido de suspensão do mandato apresentado pelo vereador Paulo Jorge Vieira Varanda e deliberou, por unanimidade, aprovar a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

respetiva suspensão até ao dia trinta de abril de dois mil e dezasseis, ao abrigo da alínea c), do n.º 3, do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Em cumprimento do estatuído nos artigos 76.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação vigente, toma posse a senhora Vereadora Élia Cristina de Sousa Figueiredo, até ao dia trinta de abril de dois mil e dezasseis.

### **Aprovação da ata n.º 02 (18/01/2016)**

Deliberado por maioria, aprovar a ata supramencionada, com as abstenções do senhor Presidente e do senhor vereador Paulo Neves.

### **Senhor Presidente**

Agradeceu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével por receber, mais uma vez, a reunião da câmara municipal na sua freguesia.

### **Presidente da Junta de Freguesia de Pontével**

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao executivo camarário pela realização de outra reunião da câmara municipal na Freguesia de Pontével.

De seguida, referiu que no seguimento da solicitação da câmara municipal, do passado dia 8 de fevereiro, para comunicação das prioridades da freguesia relativas à reparação da rede viária, concretamente bermas, acessibilidades e estradas, a sua comunicação à câmara municipal seria efetuada após uma reunião que está a promover junto das forças políticas da freguesia e de reuniões nas coletividades dos Casais da Amendoeira, Casais Lagartos, Casais Penedos e Pontével para auscultar a opinião da população.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Senhor Presidente

Esclareceu que um dos principais problemas do concelho é a falta de manutenção da rede viária e realçou que o próximo quadro comunitário não contempla verbas para a mesma, exceto acessibilidades a algumas zonas empresariais.

Acrescentou que apesar da situação financeira do município encontrava-se contemplada uma verba de 400 mil euros em orçamento para a reparação da rede viária em 2016 e que estava a ser elaborado um plano de beneficiação da rede viária até 2020 em parceria com as juntas de freguesia.

Destacou que a prioridade nos dois primeiros anos do mandato foi o asfaltamento da estrada de Santana, a infraestruturação do Valleypark, as obras da estrada do Setil, da Rua do Prioste e do Moinho Saloio, dado que se as candidaturas efetuadas ao QREN não fossem concluídas, a câmara municipal teria de devolver o dinheiro recebido e seria penalizada sem financiamento para as terminar.

### Informações do executivo municipal

#### Senhor Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida informou que em:

- ✓ 08.03.2016 - Reunião do Conselho de Administração da Valleypark, onde informou sobre a sua indisponibilidade para continuar a presidir à Valleypark devido aos compromissos profissionais.

Neste dia, esteve ainda na apresentação pública das propostas preliminares do Plano Diretor Municipal (PDM), que não sendo uma ronda obrigatória foi decidido fazê-la para apresentar a proposta à CCDR Lisboa e Vale do Tejo com os contributos dos fregueses, empresários e instituições. Acrescentou que a próxima ronda de reuniões seria feita em horário noturno, para que todos os munícipes pudessem participar. Mais informou que foi disponibilizado um vídeo sobre o PDM através da página do Município na internet e criado o correio



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

eletrónico, [pdm@cm-cartaxo.pt](mailto:pdm@cm-cartaxo.pt), para uma maior participação, neste sentido, as plantas e a proposta preliminar estavam expostas nas juntas de freguesia.

- ✓ 10.03.2016 e 11.03.2016 – Presença na conferência sobre o vinho e a energia, visitas a explorações agrícolas e reuniões da RECEVIN, em Vilafranca del Penedès, em Espanha, na qualidade de presidente da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) e vice-presidente da Recevin.
- ✓ 12.03.2016 – Apresentação dos vinhos Lambéria's do Cartaxo, no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo, que contou com a presença do vereador Vasco Cunha e membros do gabinete de apoio à presidência.
- ✓ 13.03.2016 – Foi cancelado o Conselho Municipal da Juventude devido à deteção de um erro na convocatória, pelo que o mesmo será reagendado. Neste dia, este ainda presente no encerramento da VinhartChã, no Pavilhão do Recinto de Festas, em Vila Chã de Ourique, dando boa nota à organização dos Cinquentões 2016.
- ✓ 14.03.2016 – Esteve presente no desfile da Primavera com a participação do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, do jardim-de-infância e do 1º ciclo de Vila Chã de Ourique. Neste dia, esteve ainda presente na sessão solene do 12.º aniversário do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, presidida pelo Bispo de Santarém, D. Manuel Pelino Domingues, na Biblioteca Escolar José Luís Peixoto, na EB 2,3 Marcelino Mesquita.  
Decorreu também uma reunião com os representantes do condomínio sobre a Cafeteria de Arte onde foi discutido a dificuldade que o município tem tido para notificar o proprietário do estabelecimento, o que só aconteceu na madrugada do dia 12 para 13 de março através da Polícia de Segurança Pública (PSP).
- ✓ 16.03.2016 – Realizou-se a segunda reunião de trabalho sobre a receção aos peregrinos que vão passar pelo concelho, com a presença das associações envolvidas, a Refood, as forças de segurança, os bombeiros, a proteção civil, a Conferência de São Vicente Paulo e a Associação Humanitária de Pontével.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou que existem conversações com as Estradas de Portugal para limpeza das valetas das estradas nacionais para segurança dos peregrinos.

Ainda neste dia reuniu com o Grupo de Forcados do Cartaxo, recebeu uma pequena comitiva do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita para homenagear e prestar o reconhecimento público aos alunos premiados no 12.º campeonato nacional dos Jogos Matemáticos e reuniu com a Associação Os Trintões de Vila Chã de Ourique para discutir as iniciativas em que o Município vai ser parceiro e prestar apoio logístico.

- ✓ Por fim, esteve presente na Assembleia Geral do Estrela Futebol Clube Ouriquense, no Complexo Desportivo Ribeiro Ferreira, em Vila Chã de Ourique, onde reiterou o que já tinha dito em reunião de câmara, que nunca a câmara municipal tinha deliberado sobre a matéria em causa e a publicação das atas por parte da Tejo Rádio Jornal também tinha servido para esclarecer a situação.

Esclareceu que um ano antes, na reunião de Câmara de 12 de junho, o Presidente da câmara, à data, Dr. Paulo Caldas, prestou esclarecimentos sobre a matéria em causa, onde afirmou que a câmara ia emitir uma declaração a confirmar a existência de protocolos estabelecidos entre a câmara e as coletividades, de natureza social, cultural e desportiva, sem, no entanto, estar em causa o montante da dívida.

Na altura, o vereador Manuel Jarego questionou o presidente sobre a matéria e ele próprio também teve oportunidade de, no dia 28 de junho, esclarecer que a declaração emitida pela autarquia tinha como finalidade confirmar a verba protocolada com o Estrela Ouriquense para o ano de 2006 e que esta declaração devia ser para o banco como uma espécie de carta de conforto, onde foi tomado conhecimento que o clube tem a garantia de receber aquela verba nesse ano.

RE  
d



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais referiu que a carta não tinha a figura de fiança, mas apenas de carta conforto para o banco e que nada tem a ver com a declaração emitida em 2007.

- ✓ 17.03.2016 a 23.03.2016 – Decorrerá a exposição itinerante sobre a 1.ª Assembleia e Galeria de Presidentes que percorrerá todas as freguesias do concelho e à qual atribuiu uma nota muito positiva.
- ✓ 18.03.2016 – Decorreu uma sessão pública para apresentação da proposta preliminar de ordenamento no âmbito do PDM, em Vila Chã de Ourique.
- ✓ Informou o executivo sobre uma reunião respeitante à auditoria do processo Cartágua, que irá decorrer no próximo dia 7 no auditório da Quinta das Pratas, para a qual serão convidados todos os eleitos locais deste mandato, bem como do anterior executivo, assembleia municipal e presidentes de junta, ou seja, todos aqueles que, na reunião de fevereiro de 2013, participaram na deliberação do contrato adicional com a Cartágua.

Mais informou que tinha recebido da parte do Dr. Vasco Cunha e do Eng. Nuno Nogueira o pedido de uma reunião com o executivo camarário para discussão deste tema antes da realização da do próximo dia 7.

Referiu ainda que no dia 1 de abril está agendada a última ronda de reuniões com a Cartágua para esclarecimento do fator Z e as opções para o futuro do contrato de concessão e que aguarda a reunião com o ERSAR para o dia 3 ou 4 de abril para depois reunir com o executivo camarário.

Deu conhecimento que os resultados apontados pela auditoria estão longe daquilo que foi aprovado em fevereiro de 2013 e em caso de frustração de acordo com a Cartágua em relação aos valores identificados, a câmara terá de avançar com outras medidas.

- ✓ 19.03.2016 – Decorreram as sessões públicas para apresentação da proposta preliminar de ordenamento no âmbito do PDM, em Ereira e Lapa. Esteve presente na entrega de prémios do quadro de excelência, no Centro Social,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Recreativo e Cultural de Vale da Pedra, e felicitou o agrupamento de escolas D. Sancho I que, pela primeira vez, descentralizou a iniciativa.

- ✓ Deu conhecimento que, na próxima reunião de câmara, irá apresentar a proposta de regulamento para o estacionamento tarifado à superfície e subterrâneo, dado a existência do pré-acordo com o consórcio Constrope/Gigabeira, que impedia a exploração adequada do estacionamento subterrâneo;

### **Vice-Presidente**

Cumprimentou os presentes e informou que:

- ✓ 09.03.2016 – Reuniu com a Caixa Geral de Depósitos (CGD) onde foi iniciado no âmbito do FAM o processo de renegociação da dívida, no valor de 19.800.000€, o que passará pelo cumprimento de créditos vencidos no valor de 8.600.000€ e pela renegociação dos restantes 11.000.000€ pelo período de 20 anos. Acrescentou que a CGD demonstrou disponibilidade para renegociar as taxas de juro, no entanto, existiam duas ou três situações a serem negociadas com a direção executiva do Fundo de Apoio Municipal (FAM), sendo que uma delas passa pelo FAM suportar todos os encargos, ou seja, o dinheiro do FAM suportar os empréstimos da CGD na sua maturidade normal, o que significa que daqui a seis anos o FAM liquidava toda a dívida à CGD e a câmara nesse período contratualizou o pagamento da dívida. Neste momento, a câmara está a analisar os prós e os contras com a direção executiva do FAM, quanto à melhor opção e menos onerosa.
- ✓ 12.03.2016 – Felicitou os Bombeiros Municipais do Cartaxo pela organização do seminário “Proteger o Futuro”, no âmbito das comemorações do 80.º Aniversário.



AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ 20.03.2016 – Saudou o Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira pelo 21.º aniversário, que contou com a participação dos Ranchos Folclóricos das Casas do Povo de S. Miguel do Rio Torto (Abrantes) e de Aveiras de Cima.

### **Vereadora Sónia Serra**

Cumprimentou os presentes e informou que:

- ✓ 08.03.2016 – Esteve presente na visita à obra das Quatro Âncoras, conforme solicitado pela Assembleia de Freguesia de Vila Chã de Ourique.
- ✓ 15.03.2016 – Decorreu a passagem de testemunho da bandeira azul da Eco Escolas por parte do Agrupamento de Escolas D. Sancho I às escolas de Coruche, no âmbito deste projeto.
- ✓ 08.03.2016, 11.03.2016 e 18.03.2016 – Esteve presente nas reuniões sobre o fator Z da Cartágua.

### **Vereador Nuno Nogueira**

Cumprimentou os presentes e agradeceu à direção da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense (SFIP) pelo acolhimento da reunião de câmara nas suas instalações, lamentando e demonstrando a disponibilidade do PV-MPC na resolução da difícil situação em que se encontra a coletividade.

De seguida, questionou:

- ✓ o motivo por que não eram transferidas as verbas do acordo de execução para a junta de freguesia de Vila Chã de Ourique, desde o início do ano de 2016, pois da informação que possui o executivo ainda não entregou os relatórios trimestrais, no entanto, as competências delegadas continuam a ser desempenhadas.
- ✓ Se foram contactadas as entidades para proceder à desmatagem e limpeza da rotunda junto ao nó da autoestrada, perto do Valley park.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Se o município já tinha iniciado as notificações aos privados no âmbito da desmatção e limpeza de terrenos.
- ✓ Se no âmbito da dinamização da rua Batalhoz era possível ser estudada a deslocalização do mercado semanal que se realiza junto ao Mercado Municipal para esta rua, com a colocação de tendas *standard* para todos os vendedores e a rua fechada ao trânsito por um período a determinar.

### Senhor Presidente

Quanto à deslocalização do mercado semanal para a rua Batalhoz, explicou que têm existido várias reuniões com os comerciantes do Mercado Municipal e feirantes do mercado mensal, tendo sido colocadas várias hipóteses em cima da mesa para análise conjunta. Na sua opinião, era muito importante existir uma associação de comerciantes que articulasse o processo com a câmara municipal, como por exemplo, as atividades de dinamização local, as campanhas promocionais no Natal e outras épocas do ano e até no tratamento de resíduos.

Esclareceu que o município não transferiu as verbas para a junta de freguesia de Vila Chã de Ourique por ausência dos relatórios trimestrais, que permitem aferir o cumprimento das tarefas delegadas, ou seja, o município acompanha o grau de execução das juntas de freguesia com base nesses relatórios e o acordo de execução estabelecido prevê que assim seja, em cumprimento do previsto na lei.

Frisou que o município ao aceder ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) passa a ser auditado trimestralmente, tendo sido alertado pela DGAL e estrutura do FAM sobre esta questão, as verbas deverão ser disponibilizadas segundo apresentação de relatórios por parte das juntas de freguesia.

Deu conhecimento que o município tem estado em contacto com as Estradas de Portugal em relação à manutenção da rotunda junto ao nó da autoestrada e às luminárias.

Handwritten initials or signature in the top left corner.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Por fim, esclareceu que as notificações aos proprietários de terrenos que precisam de manutenção e conservação serão efetuadas no respetivo prazo legal.

### **Vereador Vasco Cunha**

Cumprimentou os presentes e agradeceu à direção da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense (SFIP) por ter recebido a reunião de Câmara nas suas instalações. Lamentou a situação em que se encontra, o que na sua opinião se deve à distorção do princípio que foi anunciado durante anos na atribuição de subsídios às coletividades, clubes e associações do concelho.

Frisou a importância da divulgação das cartas da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e propôs a sua colocação na página institucional da autarquia.

Felicitou o Agrupamento e a Escola Secundária do Cartaxo que expôs nas lojas da rua Batalhoz os trabalhos efetuados pelos alunos ao longo do ano letivo.

Agradeceu à Vereadora Sónia Serra a visita a Vale d'Algaes, relativa à obra inacabada da massa insolvente da empresa Quatro Âncoras, anotando o ferro muito enferrujado, madeiramentos apodrecidos, estacarias e suportes em mau estado, ou seja, tudo o que era degradável encontra-se degradado.

Na sua opinião, a estrutura da obra está segura, não colocando em risco a segurança das pessoas ou do património envolvente àquele buraco, no entanto, manifestou a sua preocupação quanto às suas telas de proteção por se encontrarem no limite do mesmo.

Concluiu referindo que não existindo interessados na infraestrutura, aquele buraco vai ficar ali durante muitos anos, desvirtuando o centro de Vila Chã de Ourique.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Saudou a exposição itinerante da 1.<sup>a</sup> Assembleia e Galeria de Presidentes que percorrerá todas as freguesias do concelho, no âmbito das comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a concelho.

Reiterou o pedido dos vereadores do PSD respeitante ao IMI com os valores apurados e solicitou as atas sobre essa matéria, caso existam.

Questionou se havia candidatos aos quiosques do Parque de Santa Eulália.

Após a aprovação do projeto Campo Seguro e da reunião com o Presidente e o Deputado José Barroso em Almeirim, disse que faltava resolver uma diligência que envolve o comando distrital da Guarda Nacional Republicana (GNR), e alertou que se o projeto não for implementado até ao verão poderá depois coincidir com o pico das colheitas agrícolas.

### **Senhor Presidente**

Explicou que, no âmbito do projeto Campo Seguro, a reunião com Presidente da câmara municipal de Almeirim e o Deputado José Barroso foi recolhida experiência do município. E que o Conselho Municipal de Segurança irá agendar esse projeto na ordem de trabalhos, tendo também ficado agendada uma reunião com o Comandante da GNR.

### **Vereadora Sónia Serra**

Sobre o procedimento dos quiosques da Quinta de Sta. Eulália esclareceu que o edital pretendia recolher eventuais interessados para serem convidados formalmente a apresentar proposta, o que aconteceu para os dois quiosques, estando assim a ser iniciado o procedimento de ajuste direto.

*f* *R*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### B. Ordem do dia

#### 1. Edifício dos Paços do Concelho\_ Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 56/PC-PMR/2016

*“Considerando que:*

*Consta do sistema de inventário e cadastro municipal do Município do Cartaxo, inscrito sobre o n.º 46, o imóvel denominado “Edifício dos Paços do Concelho”, doravante Edifício.*

*O Edifício encontra-se atualmente inscrito na matriz sob o artigo urbano provisório n.º 5019 da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, o qual provém do artigo urbano n.º 1526, da citada freguesia, o qual provém do artigo urbano n.º 5796 e este, por sua vez, provém do artigo urbano n.º 3459 (inscrito na matriz em 1985), ambos da freguesia do Cartaxo. Estando contudo omissa na conservatória do registo predial.*

*Anteriormente ao Edifício, esteve edificado no mesmo local o anterior Edifício dos Paços do Concelho, o qual foi inaugurado no ano de 1869 e inscrito na matriz em 1937 sob o artigo urbano 723, artigo que posteriormente originou o artigo urbano 2509, ambos da freguesia do Cartaxo. Este edifício ficou completamente destruído no incêndio ocorrido no dia 04/12/1970.*

*Estando indevidamente qualificado como inserido no domínio público municipal, dado que não faz parte do elenco de bens imóveis que a lei integra no domínio público das autarquias locais, torna-se necessário proceder à sua desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado, o que possibilitará os respetivos procedimentos registrais e consequente regularização patrimonial.*

*O art.º 25, n.º 1, al. q) do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, delibere sobre a afetação ou*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos e condições previstos na lei.*

*Características da parcela a desafetar: parcela de terreno com a área de 1.389,18 m<sup>2</sup>, situada na Praça 15 de Dezembro, Cartaxo, freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, confronta a norte, sul, nascente e poente com o Largo Vasco da Gama, na cidade do Cartaxo, onde se encontra edificado o Edifício dos Paços do Concelho do Município do Cartaxo, com a área de implantação de 1.014,62 m<sup>2</sup> e com a área de construção de 3.355,16 m<sup>2</sup>.*

*O valor tributário do imóvel ascende a € 1.072.915,50.*

*Face ao exposto tenho a honra de propor que:*

*A câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para deliberação por este órgão deliberativo, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público da parcela de terreno onde se encontra implantado o “Edifício dos Paços do Concelho” e a respetiva afetação ao domínio privado municipal.*

*“A assembleia municipal delibere, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público da parcela de terreno onde se encontra implantado o “Edifício dos Paços do Concelho” e a respetiva afetação ao domínio privado municipal.”*

*À reunião de câmara,*

*O Presidente da Câmara,*

*Pedro Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **2. Elaboração do “Regulamento Interno de Duração do Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município do**

f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Cartaxo” - Início do procedimento - Proposta de Deliberação n.º 57/PC-PMR/2016**

*“Considerando que,*

*O REGULAMENTO INTERNO DE DURAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DO CARTAXO, que foi aprovado em reunião do órgão executivo de 3 de agosto de 2015, publicado no Diário da Republica no dia 18 do mesmo mês, e que entrou em vigor no dia 1 de outubro, se encontra suspenso desde o dia 14 de outubro de 2015, no que diz respeito à sua eficácia, por interposição de providência cautelar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL);*

*O anterior regulamento interno sobre esta matéria encontra-se desajustado da atual realidade legislativa pelo que se verifica a necessidade de dispor de regras adaptadas à nova legislação e às atuais necessidades impostas pela organização e gestão dos serviços desta autarquia, nomeadamente no que respeita ao estabelecimento de normas sobre tempos de trabalho, horário de trabalho e respetivas modalidades, bem como de normas sobre o sistema automático de gestão e controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores do município;*

*Consagra o n.º 1 do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-06, a possibilidade do empregador público, elaborar regulamentos internos que contenham normas de organização e disciplina do trabalho, sendo esta competência, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da citada Lei, do Presidente da Câmara.*

*Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:*

*1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do REGULAMENTO INTERNO DE DURAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DO CARTAXO”, nos*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*

*2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data do conhecimento da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;*

*3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [rhumanos@cm-cartaxo.pt](mailto:rhumanos@cm-cartaxo.pt), devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões — Elaboração do REGULAMENTO INTERNO DE DURAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DO CARTAXO."*

*À reunião de câmara,*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Magalhães Ribeiro"*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **3. Comissão de acompanhamento da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo - Proposta de Deliberação n.º 58/PC-PMR/2016**

*"Considerando que:*

*A Assembleia Municipal, por deliberação datada de 28/06/2011, autorizou o Município do Cartaxo a aderir à Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos por si promovidos, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*A Câmara Municipal, por deliberação datada de 19/05/2014, designou como novos representantes do Município, para integrar a comissão de acompanhamento:*

- i. Membro efetivo: Marta Ouro (Técnica Superior da Divisão de Gestão e Finanças);*
- ii. 1.º suplente: Andreia Elvas (Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos);*
- iii. 2.º suplente: Donzília Amorim (Assistente Técnica da Divisão de Gestão e Finanças).*

*O acumular de experiência adquirida no âmbito das compras eletrónicas, desde a data da sua constituição, em 2011, permitiu a introdução de melhoramentos nas regras de funcionamento da CCE-CIMLT, o que, naturalmente, convergiu na introdução de ajustamentos e alterações no seu Regulamento Orgânico, e consequentemente, na necessidade das entidades integrantes celebrarem um novo contrato de mandato administrativo, através do qual manifestam a sua vontade em aderir ao projeto.*

*A Assembleia Municipal, por deliberação datada de 25/02/2016, autorizou o Município do Cartaxo a celebrar o novo contrato de mandato administrativo, assim como a aderir ao novo projeto da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.*

*Deste modo, torna-se necessário, adequar a constituição da comissão de acompanhamento da CCE-CIMLT ao novo projeto, a qual apenas poderá ser constituída por 2 representantes.*

*Face ao acima exposto, propõe-se que, ao abrigo do artigo 11.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, se designe como representantes do Município do Cartaxo, para integrar a comissão de acompanhamento:*

- i. Membro efetivo: Marta Ouro (Técnica Superior da Divisão de Gestão e Finanças);*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ii. 1.º suplente: *Andreia Elvas (Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos).*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Fernando Manuel da Silva Amorim”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

#### **4. Isenção de pagamento de taxa relativa à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, à União Desportiva e Recreativa de Vale da Pinta - Proposta de Deliberação n.º 59/PC-PMR/2016**

*“Considerando que:*

*O Presidente da Direção da União Desportiva e Recreativa de Vale da Pinta, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 2447 de 02-03-2016, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Município do Cartaxo, no dia 7 de maio de 2016, para a apresentação da Gala Pop Rock – Anos 60;*

*A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;*

*Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;*

Re



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxa relativa à emissão de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, para o dia 7 de maio de 2016, no período da 22:00horas às 02:00horas do dia imediato, para apresentação da “Gala Pop Rock – Anos 60, à União Desportiva e Recreativa de Vale da Pinta.*

*O Presidente da Câmara,  
Pedro Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14-03-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação de via pública, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo – Proposta de Deliberação n.º 60/PC-PMR/2016**

*“Considerando que:*

*O diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 2887 de 14-03-2016, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação de via pública em frente à loja sita na Rua Batalhóz, n.º 33 A-Cartaxo, pela exposição de trabalhos dos seus alunos, no período de 15 a 19 de março de 2016.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 14.03.2016.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 14.03.2016, que isentou o pagamento de taxas relativas à ocupação de via pública, para uma exposição de trabalhos de alunos, no período de 15 a 19 de março de 2016, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo.*

*O Presidente da câmara municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **6. Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia – Início de procedimento - Proposta de Deliberação n.º 61/PC-PMR/2016**

2  
12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*"Considerando que,*

*O Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Município do Cartaxo, atualmente em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal em 07/05/2007 e pela Assembleia Municipal em 25/02/2008, estando, portanto, desatualizado e juridicamente desajustado.*

*Verifica-se, assim, a necessidade de alterar o regulamento para harmonização da legislação em vigor.*

*A alteração ao regulamento tem como objetivo alcançar uma melhor e mais eficiente gestão do espaço urbano do município e atualizar as ações e procedimentos a desencadear no âmbito da toponímia municipal.*

*Assim, para o efeito e nos termos do artigo 6.º do citado regulamento, nomeio os seguintes elementos da Comissão de Toponímia:*

- ✓ *Presidente da Câmara Municipal – Dr. Pedro Ribeiro;*
- ✓ *Vereador responsável pela área de intervenção municipal de gestão urbanística – Eng.ª Sónia Serra;*
- ✓ *Presidente da Assembleia Municipal – Prof. Gentil Duarte;*
- ✓ *Dr. Rogério Coito – cidadão de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o concelho do Cartaxo;*
- ✓ *Dr. Miguel Leal – cidadão de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o concelho do Cartaxo;*
- ✓ *1 representante dos CTT – Correios de Portugal, SA;*
- ✓ *1 representante do IRN – Instituto de Registos e Notariado;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Tendo em vista a formalização de sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento, propõe-se dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Toponímia e de Numeração de Polícia do Município do Cartaxo, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;*

*Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:*

- 1) Seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Município do Cartaxo, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*
- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;*
- 3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [juridico@cm-cartaxo.pt](mailto:juridico@cm-cartaxo.pt), devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões - Alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Município do Cartaxo.".*
- 4) Nomear os membros da Comissão de Toponímia, nos termos propostos.*

*À reunião da Câmara,  
O Presidente da Câmara Municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

2 B



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **7. Elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Municipal do Desporto – início do procedimento - Proposta de Deliberação n.º 62/PC-PMR/2016**

*“Considerando que,*

*A câmara municipal na reunião ordinária de 7 de março de 2016, através de proposta de deliberação apresentada pelos senhores Vereadores do Partido Social Democrata, deliberou por unanimidade a criação do Conselho Municipal do Desporto (CMD) e a apresentação, por parte dos serviços jurídicos municipais, de uma proposta de “Regulamento do Conselho Municipal do Desporto”, no prazo de 30 dias, para discussão e deliberação do órgão executivo, determinando designadamente a sua natureza, composição, competências e funcionamento.”*

*Verifica-se, assim, a necessidade de elaborar um novo regulamento, que terá como objetivo a promoção do desenvolvimento desportivo no seu concelho, ou nas suas freguesias, assim como combinar os fatores desportivos de natureza quantitativa, traduzidos no aumento do número dos que praticam desporto, com os fatores de natureza qualitativa, subordinando essa prática, a princípios de natureza salutar, pedagógica e cultural;*

*Tendo em vista a formalização de sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento e em cumprimento da suprarreferenciada deliberação, propõe-se dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Municipal do Desporto, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;*

*Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:*

- 1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do novo Regulamento Municipal do Conselho Municipal do Desporto, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*
- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;*
- 3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [juridico@cm-cartaxo.pt](mailto:juridico@cm-cartaxo.pt), devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões - Elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Municipal do Desporto.";*

*À reunião da Câmara,  
O Presidente da Câmara Municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **8. Cedência da Praça de Touros do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 63/PC-PMR/2016**

**"Considerando que:**

f  
13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Município do Cartaxo é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, sito no Largo Vasco da Gama - Cartaxo, inscrito na matriz da união das freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta sob o artigo 1374, denominada Praça de Touros;

As manifestações tauromáquicas são uma paixão cultural e secular vivida por muitos habitantes do município do cartaxo, tendo a Praça de Touros sido inaugurada a 23 de agosto de 1874.

A Praça de Touros do Cartaxo tem desempenhado ao longo dos anos uma função cultural e um elo de ligação das gentes do município, desiderato que o executivo municipal pretende dinamizar.

Nunca será demais recordar que pela Praça de Touros do Cartaxo passaram as principais figuras do toureio a cavalo e a pé, forcados e as melhores ganadarias, e que nesta cidade se encontra, por exemplo, a génese de certames tão conhecidos como a Festa do Vinho, as Festas da Cidade e a Feira dos Santos, que integram espetáculos tauromáquicos

O executivo municipal, atendendo ao conjunto das atribuições que legalmente lhe são atribuídas, não pode, nem deve, proporcionar diretamente este tipo de eventos, compreendendo-se, por outro lado, que a autarquia não se pode eximir às suas responsabilidades nos diversos domínios, em especial no da cultura e do desenvolvimento local e regional.

Entende-se, por isso, que a Praça de Touros do Cartaxo, enquanto bem do domínio privado cultural do Município, deve ser otimizada, cumprindo-se assim na plenitude os seus objetivos, sem prejuízo de proporcionar, apesar do seu fim cultural, alguma receita às associações.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, o Município do Cartaxo pretende ceder à GFAC – Associação Grupo Forcados Amadores do Cartaxo, o uso e fruição da Praça de Touros do Cartaxo, pelo período de tempo acordado, para que a associação realize corridas de touros e outras manifestações de carácter tauromáquico, cultural, turístico e recreativo;

A GFAC – Associação Grupo Forcados Amadores do Cartaxo tem por fim o desenvolvimento de atividades taurinas no âmbito cultural, social e recreativo, nomeadamente:

- a) A união de todos os aficionados pela defesa e engrandecimento da festa de toiros;
- b) Reuniões e outras manifestações de carácter tauromáquico, cultural, turístico e recreativo;
- c) Promover a defesa junto das instâncias oficiais de todas as pretensões e ações que tendam para a verdade da festa de toiros;
- d) A instituição de prémios e menções honrosas e a sua atribuição, em cada temporada, aos agentes da festa que mais se distinguirem.

*A competência para adquirir, alienar e onerar bens imóveis de valor até € 530.000,00 (quinhentos e trinta mil euros) cabe, nos termos da al. g) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, à câmara municipal.*

*A minuta do contrato de locação em anexo.*

*Face ao exposto, tenho a honra de propor que:*

*A câmara municipal delibere aprovar a cedência, em regime de comodato, da Praça de Touros do Cartaxo à GFAC – Associação Grupo Forcados Amadores do Cartaxo e consequentemente aprove a respetiva minuta do contrato, que se anexa, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*À reunião da câmara.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal,  
*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*

### **"CONTRATO DE COMODATO"**

ENTRE:

(1) **MUNICÍPIO DO CARTAXO**, pessoa coletiva de direito público n.º 506.780.902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, representada neste ato por *Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*, titular do cartão do cidadão n.º [.....], válido até \_\_/\_\_/20\_\_, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o contrato, ao abrigo da competência prevista na al. f) do n.º 2 do art.º 35 do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (daqui em diante designado por "COMODANTE");

E

(2) **GFAC - ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DO CARTAXO**, com sede na Rua Direita, n.º 1, no lugar de Reguengo de valada, Freguesia de Valada, 2070-505 Cartaxo, com o número de pessoa coletiva 513.688.927, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, *Bernardo José Cesteiro Campino*, titular do cartão do cidadão n.º [.....], válido até \_\_/\_\_/20\_\_, e por *Fábio Alexandre Verças Beijinho*, Vice-Presidente, titular do cartão do cidadão n.º [.....], válido até \_\_/\_\_/20\_\_, com poderes para o ato (daqui em diante designado por "COMODATÁRIA");

CONSIDERANDO QUE:

A. O COMODANTE é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, sito no Largo Vasco da Gama - Cartaxo, inscrito na matriz da união das freguesias do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Cartaxo e Vale da Pinta sob o artigo 1374, adiante designada por Praça de Touros;*

- B. As manifestações tauromáquicas são uma paixão cultural e secular vivida por muitos habitantes do município do cartaxo, tendo a Praça de Touros sido inaugurada a 23 de agosto de 1874.*
- C. A Praça de Touros do Cartaxo tem desempenhado ao longo dos anos uma função cultural e um elo de ligação das gentes do município, desiderato que o executivo municipal pretende dinamizar.*
- D. Nunca será demais recordar que pela Praça de Touros do Cartaxo passaram as principais figuras do toureio a cavalo e a pé, forcados e as melhores ganadarias, e que nesta cidade se encontra, por exemplo, a génese de certames tão conhecidos como a Festa do Vinho, as Festas da Cidade e a Feira dos Santos, que integram espetáculos tauromáquicos*
- E. O executivo municipal, atendendo ao conjunto das atribuições que legalmente lhe são atribuídas, não pode, nem deve, proporcionar diretamente este tipo de eventos, compreendendo-se, por outro lado, que a autarquia não se pode eximir às suas responsabilidades nos diversos domínios, em especial no da cultura e do desenvolvimento local e regional.*
- F. Entende-se, por isso, que a Praça de Touros do Cartaxo, enquanto bem do domínio privado cultural do Município, deve ser otimizada, cumprindo-se assim na plenitude os seus objetivos, sem prejuízo de proporcionar, apesar do seu fim cultural, alguma receita às associações.*
- G. Assim, o COMODANTE pretende ceder à COMODATÁRIA, o uso e fruição da Praça de Touros do Cartaxo, pelo período de tempo acordado, para que a COMODATÁRIA realize corridas de touros e outras manifestações de caráter tauromáquico, cultural, turístico e recreativo;*
- H. A COMODATÁRIA tem por fim o desenvolvimento de atividades taurinas no âmbito cultural, social e recreativo, nomeadamente:*

AR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- e) *A união de todos os aficionados pela defesa e engrandecimento da festa de toiros;*
  - f) *Reuniões e outras manifestações de caráter tauromáquico, cultural, turístico e recreativo;*
  - g) *Promover a defesa junto das instâncias oficiais de todas as pretensões e ações que tendam para a verdade da festa de toiros;*
  - h) *A instituição de prémios e menções honrosas e a sua atribuição, em cada temporada, aos agentes da festa que mais se distinguirem.*
- I. *À Câmara Municipal compete criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, em conformidade com o disposto nas alíneas k), m) e o) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, assim como, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09;*

*É livre e esclarecidamente acordado e mutuamente aceite o contrato de COMODATO (doravante designado por “Contrato”) que se rege pelas cláusulas seguintes:*

### **Cláusula Primeira - Finalidade**

1. *Pelo presente Contrato, o COMODANTE cede à COMODATÁRIA e, esta aceita, o prédio urbano melhor identificado no Considerando A) e nos Anexos I, II e III, adiante designado Praça de Touros, para que a COMODATÁRIA dele exclusivamente se sirva e utilize, tendo em vista a realização de manifestações de caráter tauromáquico, cultural, turístico e recreativo, designadamente corridas de toiros, corridas mistas, novilhadas, novilhadas populares, variedades taurinas e festivais tauromáquicos, entre outros, de acordo com a legislação aplicável.*
2. *A cedência não abrange a sala melhor identificada no Anexo IV.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. A realização das manifestações mencionadas no ponto 1 carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, devendo, para tal, o pedido dar entrada na câmara municipal com, pelo menos, 20 dias úteis antes da realização do evento.

### **Cláusula Segunda – Prazo**

O presente Contrato é celebrado pelo prazo de 8 (oitos) meses, com início no dia 1 de abril de 2016 e terminus no dia 30 de Novembro de 2016.

### **Cláusula Terceira – Obrigações da COMODATÁRIA**

1. Na vigência do presente Contrato, a COMODATÁRIA obriga-se a:
  - a) Cumprimento dos requisitos legais em vigor;
  - b) Realização anual dos espetáculos infra identificados:
    - i. Uma corrida de touros, a realizar em abril ou maio;
    - ii. Uma corrida de touros, a realizar no dia 1 de Novembro (Feira dos Santos);
    - iii. Um espetáculo tauromáquico ou de outro cariz cultural a realizar em Junho e incluído nas “Festas da Cidade”.
  - c) Requerer a vistoria anual da Praça de Touros, nos termos legalmente previstos;
  - d) Cumprir todas as obrigações referentes ao posto de socorro e assistência médica, que são de sua responsabilidade de acordo com o art.º 15 do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico;
  - e) Desenvolvimento de ações de promoção do Município do Cartaxo;
  - f) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, ao COMODANTE os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer uma das suas obrigações nos termos do contrato celebrado;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- g) *Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o mesmo, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;*
- h) *As despesas de água e luz são da responsabilidade da COMODATÁRIA;*
- i) *No final do contrato, tanto a Praça de Touros, como todos os equipamentos a esta afetos, deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, e livres de quaisquer ónus ou encargos;*
- j) *Efetuar todas as obras de conservação e manutenção necessárias para o prosseguimento do objeto deste contrato;*
- 2. *Cumprir o Regulamento do Espetáculo Tauromáquico e toda a legislação.*
- 3. *A título acessório, a COMODATÁRIA fica obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à exploração/utilização da Praça de Touros, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.*
- 4. *A COMODATÁRIA obriga-se a conservar a Praça de Touros em boas condições de higiene e limpeza e a consertar ou substituir o material ou objetos danificados ou desaparecidos por virtude dos seus espetáculos.*
- 5. *A COMODATÁRIA poderá realizar uma corrida de touros no mês de setembro, denominada "Corrida das Vindimas".*

### **Cláusula Quarta – Outras obrigações e responsabilidades da COMODATÁRIA em cada espetáculo**

- 1. *A COMODATÁRIA fica obrigado a pagar à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, à Direcção-Geral dos Espetáculos, à Sociedade Portuguesa de Autores e/ou a outras entidades de tutela de espetáculos, todos os encargos e despesas inerentes à atividade desenvolvida.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. A COMODATÁRIA é responsável pelo recrutamento, remuneração e seguro de todo o pessoal de serviço na Praça de Touros, nomeadamente de pessoal médico e paramédico, bombeiros, e de toda e qualquer pessoa que, de qualquer modo, direta ou indiretamente, intervenha nos espetáculos ou trabalhos da Praça de Touros.
3. A COMODATÁRIA será também responsável:
  - a) Por todo o expediente de movimento de reses, para os espetáculos realizados na Praça de Touros, ao abrigo das diretrizes da Direção Geral de Veterinária/DARDO.
  - b) Por dar preferência às bandas filarmónicas do município do Cartaxo para abrilhantar os espetáculos.
  - c) Pelos danos ou acidentes ocorridos no dia dos espetáculos, antes, durante e logo após estes, no interior ou exterior da Praça de Touros, por motivos ou atos relativos aos espetáculos realizados e praticados por pessoas e/ou animais.

### **Cláusula Quinta – Condições gerais de utilização**

1. A COMODATÁRIA fica obrigada a utilizar a Praça de Touros para o fim a que se destina, de acordo com o presente contrato.
2. O exercício na Praça de Touros de quaisquer outras atividades diferentes das previstas fica dependente prévia autorização escrita do COMODANTE.
3. Ficam a cargo da COMODATÁRIA:
  - a) Riscos inerentes à gestão e exploração/utilização da Praça de Touros;
  - b) O pagamento de todas as licenças, seguros, multas e encargos que incidam sobre a exploração/utilização da Praça de Touros;
4. A COMODATÁRIA responde perante o COMODANTE e demais entidades fiscalizadoras, pela ordem e higiene na área e atividade objeto do contrato.

2 RE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. *A exploração dos bares existentes na Praça de Touros, venda de artigos congêneres e publicidade será da responsabilidade da COMODATÁRIA, nos espetáculos por si organizados.*
6. *A COMODATÁRIA poderá contratar transmissões radiofônicas ou televisionadas que entenda por conveniente, sem ter que consultar o COMODANTE, e arrecadará as receitas provenientes dos respectivos contratos.*
7. *A COMODATÁRIA é a única e integral responsável pelos contratos de trabalho e de fornecimento que efetuar com vista à exploração/utilização da Praça de Touros.*
8. *A COMODATÁRIA é a única e integral responsável pelo espaço objeto do presente contrato, respondendo nos termos do direito aplicável perante terceiros utentes.*

### **Cláusula Sexta - Benfeitorias**

*Revertem para a posse do COMODANTE quaisquer obras ou benfeitorias que a COMODATÁRIA efetue na Praça de Touros sem que se mostre devida qualquer indenização ou contrapartida.*

### **Cláusula Sétima – Direitos do COMODANTE**

1. *É reservado ao COMODANTE o direito de realização de espetáculos de cariz não tauromáquico.*
2. *É reservado ao COMODANTE o direito de cedência gratuita ou onerosa (caso em que a receita é integralmente do COMODANTE) da Praça de Touros para os espetáculos de cariz não tauromáquico.*
3. *Três dos camarotes existentes na Praça de Touros, bem como 70 bilhetes, ficam reservados para o COMODANTE, não entrando na contabilização da receita, sendo da sua responsabilidade a sua utilização ou o seu preenchimento.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. O COMODANTE tem direito a cinco (5) livres trânsito de acesso à Praça de Touros para todos os espetáculos que a COMODATÁRIA promova.
5. As realizações e cedências efetuadas ao abrigo do n.º 1 e 2 só são possíveis desde que não coincidam ou entrem em conflito com o programa e as organizações da COMODATÁRIA.

### **Cláusula Oitava – Acompanhamento e fiscalização**

1. Para o acompanhamento da execução do contrato, a COMODATÁRIA fica obrigado a manter, sempre que o COMODANTE o solicite, reuniões de coordenação e/ou acompanhamento, das quais deve ser lavrada ata a assinar por todos os intervenientes na reunião.
2. As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do COMODANTE, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.
3. O COMODANTE designará um elemento que ficará incumbido de articular com a COMODATÁRIA, os diversos pedidos relativos ao presente contrato.
4. É reservado ao COMODANTE o direito de fiscalizar o cumprimento dos deveres da COMODATÁRIA nos termos impostos neste contrato, bem como do cumprimento da legislação aplicável ao sector.
5. Sempre que lhe seja solicitado, a COMODATÁRIA facultará ao COMODANTE todos os elementos necessários à formulação de juízos de valor sobre as condições técnicas e de organização dos espetáculos.
6. A instalação de equipamentos ou realização de quaisquer obras que seja feita pela COMODATÁRIA no espaço, estará sujeita a autorização expressa do COMODANTE.

f A



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Cláusula Nona – Cedência de posição**

*A COMODATÁRIA fica impossibilitada de ceder, a quem quer que seja e a qualquer título, a exploração/utilização da Praça de Touros, seja com carácter permanente ou mesmo por um só espetáculo, sem autorização escrita e prévia do COMODANTE.*

### **Cláusula Décima – Resolução**

- 1. O COMODANTE pode resolver o presente Contrato, a qualquer momento, desde que tenha justa causa.*
- 2. Constituem justa causa para efeito do disposto no número anterior o incumprimento, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer das obrigações previstas no presente contrato.*

### **Cláusula Décima-primeira - Caducidade**

- 1. O presente contrato caduca automaticamente no decurso do prazo referido na cláusula segunda independentemente de qualquer comunicação nesse sentido.*
- 2. O contrato caduca pela extinção ou declaração de insolvência da COMODATÁRIA, independentemente dos atos de liquidação de património a que houver lugar.*

### **Cláusula Décima-segunda – Legislação aplicável**

*O imóvel objeto do presente contrato de COMODATO – Praça de Touros do Cartaxo – integra o domínio privado do património do município, estando por essa razão o presente contrato, e na ausência de legislação específica, sujeito às regras do código civil e demais legislação portuguesa aplicável.*

*A deliberação que aprovou a cedência e a minuta do presente contrato ocorreu na reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo realizada no dia \_\_/\_\_/2016.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Anexa-se ao presente Contrato, dele fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais, os seguintes documentos:*

*Anexo I - Caderneta predial urbana;*

*Anexo II - Certidão da conservatória do registo predial;*

*Anexo III – Planta de Localização – Escala 1:2000;*

*Anexo IV – Planta da Praça de Touros;*

*Anexo V - Estatutos da COMODATÁRIA;*

*Anexo VI- Atas n.º 1 e n.º 2 da COMODATÁRIA;*

*Anexo VII- Extrato da Ata da Reunião de \_\_/\_\_/2016 da Câmara Municipal.*

*Este Contrato foi elaborado em duplicado e lido em voz alta pelo Oficial Público deste Município, na presença de ambos os contraentes, hoje dia [.....] de 2016, e como ficaram cientes, vão assinar:*

*Pelo MUNICÍPIO DO CARTAXO  
(COMODANTE)*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*

*Pela GFAC – ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DO CARTAXO  
(COMODATÁRIA)*

*Bernardo José Cesteiro Campino  
E*

*Fábio Alexandre Verças Beijinho*

*O Oficial Público,*

*Andreia Santos Elvas*

2



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Isento do pagamento do imposto do selo nos termos do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, na sua redação atual.*

*Contrato registado sob o n.º \_\_/2016.”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **9. Elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Municipal da Cultura – Início de procedimento - Proposta de Deliberação n.º 64/PC-PMR/2016**

*“Considerando que,*

*A constituição do Conselho Municipal de Cultura é importante para a promoção do diálogo e da cooperação entre a autarquia e os diversos agentes culturais do município, dos mais variados tipos e dimensões, a fim de permitir consubstanciar o desenvolvimento de novas formas de articulação e trabalho, associadas ao desenvolvimento das atividades culturais e de dinâmicas criativas, emanadas da sociedade civil.*

*A criação deste concelho surge num momento em que a cultura assume definitivamente uma importância incontornável na vida das cidades e na sua economia, assim como na vida das pessoas que nela habitam.*

*O Conselho Municipal de Cultura terá como finalidade promover, acompanhar, analisar, debater e sustentar um processo de reflexão estratégica sobre o sector cultural no município, mobilizando inúmeros agentes culturais e permitindo desta forma, delinear linhas estratégicas de atuação para a cultura, numa perspetiva prática,*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*concretizadas em medidas e projetos estruturantes e na compatibilização do plano de atividades desenvolvidas no município, pretendendo obter um maior envolvimento de todos os intervenientes, e anuência nas propostas debatidas.*

*A cultura constitui uma atribuição do município, competindo à câmara municipal assegurar o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, assim como apoiar atividades de natureza cultural. - cfr. alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Verifica-se, assim, a necessidade de elaborar um novo regulamento que defina os objetivos, competências e composição do Conselho Municipal da Cultura.*

*Tendo em vista a formalização de sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento, propõe-se dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal da Cultura, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;*

*Assim, proponho que a câmara municipal delibere autorizar:*

- 1) A criação do Conselho Municipal da Cultura;*
- 2) Que seja dado início ao procedimento de elaboração do novo Regulamento Municipal do Conselho Municipal da Cultura, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2) Que se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [cultura@cm-cartaxo.pt](mailto:cultura@cm-cartaxo.pt), devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões - Elaboração do Regulamento do Conselho Municipal da Cultura.";

À reunião da Câmara,  
O Presidente da Câmara Municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **10. Elaboração do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo – início do procedimento - Proposta de Deliberação n.º 32/VP-FA/2016**

"Considerando que,

A lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais – doravante RGTL - tornou imperativo que as taxas das autarquias locais relativas às relações jurídico-tributárias estabelecidas entre as pessoas singulares, coletivas e outras entidades legalmente equiparadas e, neste caso, o município do Cartaxo, fossem criadas por regulamento, aprovado, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do RGTL, pela assembleia municipal;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O regulamento de taxas e outras receitas do município, ainda em vigor, foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada em 17/02/2010, sendo anualmente atualizados os valores das taxas de acordo com a taxa de inflação;*

*Desde a aprovação do atual regulamento de taxas, inúmeras alterações ocorreram, não só no que concerne às atribuições e competências municipais, nomeadamente com a entrada em vigor do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do qual consta o regime jurídico das autarquias locais, mas também no que respeita à adoção de toda uma nova visão do papel do município, refletida por exemplo no novo regime de licenciamento zero e todos as alterações legislativas que se lhe seguiram e que visaram limitar a utilização da figura do licenciamento e/ou controlo prévio, dando maior relevância à fiscalização. Aos poucos o município passou a desempenhar um papel fiscalizador ao invés de preventivo;*

*Por outro lado, também o regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 73/2012, de 03 de setembro, possibilita que os municípios criem taxas, designadamente, pelas utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade municipal ou por atividades dos particulares quando geradoras de impacto ambiental negativo;*

*O Município do Cartaxo é obrigado a recorrer ao apoio financeiro para fazer face a correção do seu desequilíbrio estrutural, através do Fundo de Apoio Municipal ( Lei 53/2014), estando por isso obrigado a aplicar medias de maximização da receita e contenção da despesa;*

*Considerando que para além das medidas já aplicadas de maximização da receita, como a colocação de taxas máximas nos impostos municipais, o executivo decidiu também como medida proceder a uma revisão do regulamento de preços e taxas*

12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*municipais, assim como proceder a alteração da tabela de preços e taxas municipais, aplicados nos seus serviços;*

*Verifica-se, assim, a necessidade de elaborar um novo Regulamento, que terá como objetivo o regime de liquidação, de cobrança e do pagamento das taxas e outras receitas devidas ao Município do Cartaxo pela prestação concreta de um serviço público, pela utilização privada de bens do domínio público e privado da autarquia ou pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição da autarquia, nos termos da lei;*

*Assim, para o efeito, propõe-se também constituir uma comissão interna para elaborar uma proposta de regulamento de taxas e outras receitas municipais, assim como uma proposta para uma nova tabela de preços e taxas municipais a aplicar aos serviços prestados;*

*Tendo em vista a formalização de sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento, propõe-se dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;*

*Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:*

*1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do novo Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;
- 3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [taxas@cm-cartaxo.pt](mailto:taxas@cm-cartaxo.pt), devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões - Elaboração do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.";
- 4) A comissão seja constituída pelos seguintes elementos:

- Dora Barros, Dr.<sup>a</sup> (DAGRH - Área de atendimento ao cidadão) – Que coordenará a comissão e reportará diretamente ao vereador com o pelouro das finanças municipais.
- Fátima Valente (DAGRH - Área de atendimento ao cidadão)
- Francisco Leal, Eng.º (DPAU)
- Luís Benavente, Dr. (DAGRH – Área de apoio jurídico)
- Margarida Ferreira, Dr.<sup>a</sup> (DGF)

À reunião da Câmara,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando Manuel da Silva Amorim"

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **11. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 2/2016/VIST-RU) -**

**Local: Rua Mouzinho de Albuquerque, n.ºs 18 e 20 – Cartaxo - União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Pedro Jorge Flores Ferreira – Proposta de Deliberação n.º 32/V-SS/2016**

4 R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*“Considerando que:*

- 1) Através do requerimento a que coube o N/ registo n.º 2209, de 2016/02/25, foi solicitada a realização de vistoria inicial para determinação do nível de conservação do prédio urbano sito no local acima indicado e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 3032/20010424 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3392, da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”;*
- 2) O prédio urbano supra identificado situa-se em área abrangida pela Área de Reabilitação Urbana 1 – Cartaxo.*

*Tenho a honra de propor que:*

*A Câmara Municipal delibere ordenar a determinação do nível de conservação do prédio em causa, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12.*

*À reunião de câmara.*

*A Vereadora,*

*Sónia Serra”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 12. Obras de edificação – Comunicação prévia (P.º 3/2013/OECP) - Tipo de obra:**  
**Legalização e ampliação de edifícios - Legalização de alterações durante a**  
**execução da obra - Local da obra: Rua da Avenida, n.º 59 – Ereira - União das**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias de Ereira e Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Comunicante: António Manuel Coelho Monteiro - Proposta de Deliberação n.º 33/V-SS/2016**

*"Considerando que foi apresentada uma comunicação prévia a que coube o registo n.º 1295, de 19/08/2015, relativa à obra acima referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 602/20010322 da freguesia de Ereira (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 82, da freguesia "União das Freguesias de Ereira e Lapa";*

*Considerando que o comunicante juntou ao processo novos elementos através do requerimento a que coube o n.º registo n.º 2323, de 26/02/2016;*

*Considerando que a cobertura da edificação principal da obra em causa, mais especificamente, a altura do respetivo apoio sobre as fachadas (arranque) elevou-se acima do previsto (0,80 m acima da laje de teto do último piso), onde o valor máximo admissível é de 0,50 m, situação que viola o disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC);*

*Considerando que o n.º 6 do artigo 20.º do RUEMC permite à Câmara Municipal aceitar soluções que não respeitem o limite máximo estabelecido no n.º 1 do mesmo artigo, desde que essas soluções sejam devidamente justificadas;*

*Considerando o teor da Informação N.º 75/2016 DPAU, de 2016/03/01;*

*Tenho a honra de propor que:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), aceitar a solução e justificação apresentadas pelo comunicante e considerar o executado como não dissonante relativamente à imagem do edifício e envolvente existente.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra"

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**13. Procedimento relativo ao viaduto de Santana***/para conhecimento;*

**A Câmara tomou conhecimento.**

**14. Procedimento relativo à Ponte Rainha D. Amélia***/para conhecimento;*

**A Câmara tomou conhecimento.**

**15. Informação n.º 07/2016/AE/DAGRH-AJ - A aplicação da eliminação progressiva da redução remuneratória e do parecer prévio vinculativo nas prestações de serviços***/para conhecimento;*

**A Câmara tomou conhecimento.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **16. Relatório do direito de oposição 2015/para conhecimento;**

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **17. Escritura de compra e venda da parcela de terreno situada no Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas – Cartaxo/para conhecimento;**

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **18. Edital n.º 18/2016/para conhecimento;**

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **19. Pagamentos efetuados entre 01/03/2016 a 14/03/2016/para conhecimento;**

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de um a catorze de março de dois mil e dezasseis, no montante de cento e vinte e três mil, oitocentos e catorze euros e quarenta e dois cêntimos.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **20. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 14/03/2016/para conhecimento;**

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos.

FR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**A Câmara tomou conhecimento.**

**21. Posição dos Compromissos entre 01/03/2016 a 14/03/2016/para conhecimento.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

**Presidente da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense – Mário João Silva**

Cumprimentou os presentes, congratulou a realização da reunião da câmara municipal na sede da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense (SFIP), e de seguida apresentou um documento sobre a atividade da coletividade expondo a difícil situação financeira da mesma, resultante da obra iniciada em 2004 que obrigou à renegociação da dívida relativa aos financiamentos e à dívida residual que seria colmatada com a venda da sede antiga, que nunca aconteceu, fazendo com que a coletividade se encontre a acumular juros e despesas fixas.

Deu conhecimento que, em maio de 2015, a coletividade recebeu um processo de injunção por parte do empreiteiro para liquidação da dívida e que na impossibilidade de resolver a situação a SFIP recorreu ao apoio judiciário da segurança social e conseguiu um advogado que reduziu para metade o valor dos juros (cerca de 37.000€) que já era superior ao valor da dívida (91.000€).

Por fim, agradeceu e apelou à câmara municipal para apoiar na resolução desta situação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Senhor Presidente**

Explicou que a situação financeira da SFIP preocupava o executivo desde que tomou posse, é um assunto que tem acompanhado de perto e o qual envolve o Presidente da Junta de Freguesia de Pontével.

No seguimento de uma reunião com todos os vereadores e na qual foi debatida esta matéria, disse que recebeu de todas as forças políticas compreensão e receptividade na resolução do assunto, neste sentido, tenciona apresentar uma proposta consensualizada e fundamentada ao executivo municipal, para que se possa intervir no sentido de salvar uma instituição e um património com muito investimento público.

### **Munícipe Miguel Ribeiro**

Cumprimentou os presentes e referiu que esteve presente na primeira reunião descentralizada do dia 18 de janeiro, que abandonou após a sua intervenção. Disse que a Câmara Municipal do Cartaxo tem feito um grande esforço na divulgação dessas iniciativas, para aproximação a todos os munícipes, permitindo aos mesmos terem contacto com quem os representa e toma decisões importantes para os que vivem no concelho do Cartaxo.

Nessa reunião esteve presente o Presidente da Universidade Sénior que apresentou o pedido de mais uma sala, que foi cedida após a reunião do dia 18 de fevereiro.

Referiu que os membros do executivo após essa reunião, nas redes sociais, apenas utilizaram o trabalho para se promoverem a eles próprios, em vez de enaltecerem as propostas dos munícipes, ou seja, as três forças representadas na mesa não comentaram as intervenções dos munícipes.

Mais referiu que o subsídio de reintegração do senhor Presidente no valor de 12.689,46€, podia ser utilizado na recuperação do jardim do Parque da Música, que o senhor Presidente acusou os munícipes do Cartaxo de terem destruído.

JR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Salientou que alguns munícipes foram alvo do senhor Presidente, com algum consentimento dos membros da oposição de esquerda e de direita, por denunciarem situações que não gosta de ouvir, os munícipes têm sido atacados pelo próprio Presidente que deveria ser o presidente de todos os munícipes.

Na assembleia de Freguesia de Vila Chã de Ourique do passado dia 26 de janeiro, em que uma pessoa intervém nessa assembleia e diz que *"...por momentos julguei ter feito uma viagem no tempo, ter regressado a uma assembleia com Paulo Caldas, é que fui acusada por Pedro Ribeiro de utilizar contra ele muita adjetivação. Não me lembro de ter chamado ele de mentiroso ou outro tipo de adjetivo, mas de o atacar pessoalmente e à sua obra. Até que como pagadora de parte do seu vencimento estou com direito de pedir contas à sua gestão, mas pelos vistos no seu entender não devo. Nas acusações que me fez só faltou uma coisa, ameaçar-me como Caldas fazia com o levantamento de um processo."*

Também teve oportunidade de ler os comentários de dois jovens presentes no Conselho Municipal da Juventude, realizado no passado dia 30 de janeiro, quanto ao facto de o senhor Presidente trocar ou esquecer-se do seu nome durante a reunião referindo que *"revela muito do que é o respeito democrático por parte de quem comanda os destinos da autarquia"*. Salienta outro jovem presente nessa assembleia que diz ser *"vergonhoso denunciar situações como as descritas"*, para além de *"incomodados pelo modelo unidirecional de discurso do CMJ, que não foi de todo por via de debate, de troca de ideias e propostas"*.

Mencionou que, no dia 10 de março, uma rádio local denunciou que os alunos do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo foram impedidos e condicionados para a realização de uma reunião geral de alunos (RGA), após a recolha das assinaturas necessárias para a sua realização.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, não pode deixar de concluir que se sente uma falta de liberdade democrática no Cartaxo e um clima de intimidação por parte das pessoas.

Questionou o senhor Presidente quanto ao facto de o próprio assumir tudo o que a câmara municipal faz como o seu trabalho, tudo o que é realizado pelos técnicos da câmara, desde a comunidade escolar, professores, alunos e funcionários.

Realçou a utilização dos meios da câmara por parte do Presidente para promoção pessoal, como por exemplo o carnaval de 2016 aparece noticiado com o nome de Pedro Ribeiro e a respetiva fotografia, enaltecendo-se a si próprio, ao contrário da câmara municipal de Santarém que é a própria instituição que publica o *post* com as fotografias do evento.

Reafirmou que o senhor Presidente utiliza as redes sociais em nome pessoal para promoção do município e do trabalho de todas as pessoas, o que é grave utilizar o trabalho dessas pessoas para promoções pessoais ou de cariz político, pois o Presidente é um funcionário como todos os outros do município, com um salário pago pelos munícipes, a nomenclatura do cargo que ocupa não dá o direito de assumir o trabalho do município como se fosse obra sua e utilizá-lo para se promover a si próprio, em vez de promover o município e as pessoas que aí trabalham.

Com respeito pelas pessoas que cantaram as janeiras na reunião do dia 18 de janeiro, todos os presentes deviam ter salientado e dado voz, demonstrar e dar o máximo de respeito pelas preocupações das pessoas do concelho do Cartaxo, o que na sua opinião não aconteceu.

Por último, recordou que, na primeira reunião descentralizada, questionou onde foram gastos nos últimos anos 7.300.000€ em contratos por ajuste direto, ou seja, 262 contratos por ajuste direto no total de 292 e que apenas 18 se realizaram por concurso público.

f R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Senhor Presidente

Relembrou que a primeira reunião descentralizada não foi a 18 de janeiro, pois esta foi a primeira reunião descentralizada numa coletividade. Em dois anos de mandato, o executivo municipal organizou mais reuniões descentralizadas do que nos últimos 10 anos.

Relativamente ao pedido de cedência da universidade Sénior explicou que existiam 8 ou 9 salas disponíveis na antiga escola primária do centro, destas 2 já se encontram cedidas à universidade e existem cerca de 14 coletividades no concelho sem sede. No entanto, deu conhecimento que a terceira sala para pintura foi cedida na passada semana, tendo estado ocupada pela Área de Serviço.

Quanto ao que publica em seu nome nas redes sociais, esclareceu que cada cidadão é livre nas publicações que faz, cultivando a mesma liberdade para si no sentido de divulgar aquilo que entende e também a cultiva para os outros, não fazendo juízos de valor, porque cada um publica aquilo que quer. Porém, não utiliza as redes sociais injuriar ninguém, não intervindo no espaço social de cada um, nem criticando.

Explicou que adquiriu direito ao subsídio de reintegração aquando deixou a câmara municipal em 2008, de acordo com a legislação em vigor. Nessa altura, solicitou-o ao município e o anterior presidente de Câmara inseriu-o no Programa de Apoio à Economia Local. Quando teve conhecimento da situação efetuou um pedido para ser o último a receber da 2.ª tranche, no entanto, o programa tinha que ser fechado o que implicava efetuar o seu pagamento, motivo pelo qual lhe foi emitido um cheque que não levantou, pois só o levantará no final do seu mandato.

Quanto ao Parque da Música disse que não atacou nenhum munícipe, tendo apenas efetuado um desabafo numa rede social a lamentar que um conjunto de pessoas andava a vandalizar o que é de todos, pois sempre que a Junta de Freguesia fazia a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sua manutenção passados poucos dias era destruído, tal como acontece no Parque de Santa Eulália, na zona central, nos sinais de trânsito ou aspersores, que estão constantemente a ser repostos e destruídos.

Informou que a munícipe invocada pelo senhor Miguel Ribeiro é a senhora Odete Cosme do Bloco de Esquerda e que a mesma não foi objeto de ataque pessoal na sessão da assembleia, muito pelo contrário, tal poderá ser constatado pela ata da referida sessão.

Em relação aos comentários dos dois jovens no Conselho Municipal da Juventude explicou que um é o líder da JSD, o outro é um membro. Na sua opinião, foi uma reunião com casa cheia, muito participada de forma construtiva, inclusive pelos elementos da JSD. No entanto, considera ser uma manipulação fazer da opinião desses jovens a opinião de uma casa cheia.

Referiu não ter conhecimento sobre o impedimento de realização de uma reunião geral de alunos (RGA) do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, não sendo um assunto da responsabilidade da câmara municipal.

Quanto à promoção pessoal utilizando os meios da Câmara, realçou que efetuou um corte de 47% em termos de publicidade e propaganda.

Explicou que os procedimentos por ajuste direto implicam a consulta de quatro ou cinco empresas e que a nível de transparência o Município do Cartaxo é caso único no país, como se pode constatar através do Índice de Transparência Municipal em que no início do mandato o município ocupava no ranking nacional o lugar 194 e hoje está no lugar 19.

Mencionou que nunca verificou, em altura nenhuma, neste mandato ou nos mandatos dos executivos anteriores as pessoas sentirem um clima de intimidação, no concelho,

LR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

no entanto, preserva a liberdade crítica e desconhece em que dimensão as pessoas se possam sentir intimidadas.

Por fim deu a palavra aos outros elementos da vereação.

### **Vereador Nuno Nogueira**

Cumprimentou o munícipe e disse que os seus desabafos foram registados.

### **Vereador Vasco Cunha**

Cumprimentou o munícipe e manifestou a sua disponibilidade para esclarecer qualquer dúvida.

### **Munícipe Luís Serafim**

Cumprimentou os presentes e solicitou o apoio da câmara municipal quanto à implementação de um projeto de postes de alta tensão junto ao seu terreno nos Casais de Alcaria e a cerca de 500 metros passar uma linha de média tensão.

### **Senhor Presidente**

Disse que ia averiguar a situação junto da Eletricidade de Portugal (EDP) e dos serviços municipais sobre a entrada de algum projeto de licenciamento e depois informava o munícipe.

### **Munícipe José Luís de Oliveira Maia**

Solicitou o ponto da situação do processo de legalização da sua moradia.

### **Vereadora Sónia Serra**

Informou sobre a alteração do PDM na sessão da Assembleia de fevereiro, que aguarda a publicação no Diário da República.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Munícipe Madalena Ribeiro**

Informou que nunca foi atribuído um nome à sua rua, no Casal Branco, o que dificultou a renovação do cartão do cidadão. Comunicada a situação à Junta de Freguesia de Pontével, solicitou aos moradores que sugerissem um nome à rua.

Por fim, alertou para o mau estado do piso dessa rua, falta de iluminação e limpeza de terrenos circundantes.

### **Senhor Presidente**

Disse que a matéria da toponímia compete à câmara municipal e que no âmbito do processo de atribuição de nomes às ruas e becos consultam sempre as juntas de freguesia para recolha de contributos, sugestões e parecer.

Mais referiu que, no ano passado, foram feitas mais de cem notificações para limpeza de terrenos, pelo que este ano os serviços têm mais tempo para identificar outros terrenos nessas situações, recorrendo até às juntas de freguesia para identificação de proprietários.

### **Jorge Pisca - Presidente da Junta de Freguesia de Pontével**

Cumprimentou o executivo municipal e informou que os Correios de Portugal (CTT) atribuíram o código postal da zona do Casal Branco e recordou que solicitou à D.<sup>a</sup> Madalena para apresentar uma proposta com o nome da rua em conjunto com os seus vizinhos.

Mais explicou que os buracos da rua eram tapados com *tuvenan* e que as luminárias foram solicitadas até à zona das moradias.

f R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Munícipe Vítor Ribeiro**

Reafirmou a intervenção da sua esposa, Madalena Ribeiro, assim como, o seu pedido, referindo que os CTT atribuíram o código postal 202, que não existe em lado nenhum, mas as cartas vão ter ao local certo.

### **Munícipe Zelinda Pego**

Cumprimentou os presentes e deu conhecimento que o Dr. Rogério Coito, em 2009, solicitou a classificação da Capela da Nossa Senhora do Desterro como elemento de interesse concelhio numa sessão da assembleia e o Dr. Fernando Amorim pediu a mesma classificação para as escolas de construção da 1.ª República de 1916 e que em 2011, a Associação Rio da Fonte, questionou a câmara municipal sobre a situação, por sua vez, a câmara municipal solicitou à junta de freguesia elementos históricos relativos à Capela e esta, por sua vez, pediu à Associação Rio da Fonte.

Assim, solicitou o ponto da situação deste assunto.

Mais referiu que no seguimento do pedido datado de 1978 ou 1979 por parte do Presidente da Junta João Pimenta para classificação da Ponte Bernardo da Travessa, que chamou ponte romana, solicitava à câmara municipal que pudesse aceder e consultar a correspondência trocada com o IGESPAR no sentido de saber o que o instituto disse e o que a câmara fez, dada a discrepância de datas.

### **Senhor Presidente**

Agradeceu a disponibilidade da Dr.ª Zelinda Pego pelo trabalho realizado nos arquivos municipais e disse que ia averiguar a situação exposta.

### **Munícipe Manuel Guerreiro**

Cumprimentou os presentes e solicitou o ponto da situação quanto à sua proposta para a exploração da Praça de Touros.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Senhor Presidente

Conforme transmitiu na reunião com o munícipe Manuel Guerreiro, a câmara municipal estava a ponderar entre dois modelos: a abertura de concurso ou manter o figurino dos últimos sete anos, em que cede a praça à associação Gentes do Cartaxo. Porém, no seguimento de uma reunião com o executivo foi decidido dar oportunidade a uma associação recém-constituída dos forcados do Cartaxo para explorarem a Praça de Touros este ano, sendo efetuada uma avaliação no final do ano.

### Munícipe José Falagueira

Cumprimentou os presentes e lamentou a pouca adesão da população de Pontével à reunião de câmara descentralizada. De seguida, destacou um *deficit* cultural no concelho que reflete a ausência de uma política cultural, bem como da proliferação de grandes superfícies comerciais e do aparecimento de discotecas e bares.

Realçou a importância de fomentar o associativismo desde as escolas, na sua opinião, não há associativismo sem democracia.

Alertou que os direitos de autor acarretam custos elevados para as coletividades e inviabilizam a realização de alguns espetáculos.

### Senhor Presidente

Na sua opinião, a dinâmica associativa é boa, mas a participação nos eventos organizados pelo associativismo nem sempre é a que mais satisfaz, o que reflete o nível de desenvolvimento cultural e faz com que os hábitos de consumo e de desfrutar os tempos livres sejam mais ligados às questões materiais, o que tem sido contrariado nos últimos anos.

✱ Ri



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Munícipe Vítor Pinto**

Cumprimentou os presentes e disse que considera democráticas as reuniões de câmara descentralizadas, pois permitem que cada munícipe exponha as suas ideias.

Sugeriu que o orçamento municipal fosse participativo por parte da população.

Alertou para as más condições da rede viária e mau policiamento na cidade.

No que respeita a requalificação urbana, referiu que pretendia adquirir um edifício para reabilitar, mas a delimitação do perímetro era muito restrita.

Anotou que a divulgação das reuniões de câmara e das matérias discutidas constam superficialmente nos meios de comunicação social.

Pensa que se o subsídio de reintegração do senhor Presidente é um direito, pode e deve ser utilizado como ele entender.

Por último, propôs que a câmara municipal homenageasse o ciclista Marco Chagas.

### **Senhor Presidente**

Esclareceu que o orçamento participativo estava em curso e mais focado nas escolas, porque são um espaço fundamental para o início do exercício da democracia.

Transmitiu que o executivo é sensível à questão da requalificação urbana e realçou a importância de uma cautela na revisão do PDM na forma como são alargados os perímetros urbanos, que deixam um vazio de pessoas no centro das cidades levando ao declínio do comércio tradicional e à degradação das casas, sendo uma prioridade reconstruir a partir do centro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Elucidou que os fundos comunitários preveem verbas vocacionadas para as áreas da reabilitação com base no estudo efetuado sobre essas áreas, que resultou no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano.

Disse que os meios de comunicação social divulgavam as reuniões de câmara segundo os seus critérios de divulgação.

Quanto às más condições da rede viária, explicou que a primeira preocupação foram as contas do município e a canalização de verbas para as obras que tinham de ser feitas até final de dezembro de 2015, relativas às infraestruturas da Valley Park e ao alcatroamento das estradas do Setil, Prioste, Moinho Saloio e Santana, caso contrário o município era obrigado a devolver verba aos fundos comunitários.

Mais referiu que para a segunda parte do mandato está prevista a reparação de estradas segundo uma lista de prioridades elaborada em parceria com as juntas de freguesia e mediante a verba de 400 mil euros prevista em orçamento.

Por último, recordou que o Dr. Vasco Cunha já tinha lançado o repto de ser feita uma homenagem ao antigo ciclista Marco Chagas.

### **Vereador Vasco Cunha**

Informou que os jornais locais e regionais são mensais, daí a dificuldade de conterem detalhadamente a informação de determinadas áreas.

### **Munícipe Rogério Coelho**

Cumprimentou os presentes e solicitou esclarecimentos sobre uma garagem que construiu há mais de um ano.

f R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Senhor Presidente**

Explicou que grande parte do tempo gasto na câmara municipal respeita a regularização de situações ilegais, ou seja, obras iniciadas sem o respetivo licenciamento.

### **Munícipe António Pego**

Cumprimentou os presentes e manifestou o seu descontentamento sobre o procedimento moroso respeitante às guias de pagamento e respetivo programa, solicitando a sua alteração para que fosse idêntico às outras câmaras.

### **Vice-Presidente**

Elucidou que o processo foi implementado na câmara municipal por imposição legal, pois o município está obrigado a enviar mensalmente o ficheiro SAFT para a Autoridade Tributária. E, perante as opções possíveis, a aquisição de um programa novo da AIRC na ordem dos 5.800€ ou um programa comercial de licença monoposto no valor de 80€, a câmara municipal tinha optado pela segunda opção até maio ou junho, pois a partir daí tem licença para implementar o novo programa, que irá coincidir com o novo regulamento de taxas e licenças.

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 21 horas e 55 minutos, para constar se lavrou a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETARIA DA  
REUNIÃO DE CÂMARA

Andreia Santos Elvas

